



Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito

PUBLICADO EM
DP N.º 1945 de 23/12/1998
[Signature]

LEI N.º 1.794

Data: 17 de dezembro de 1998.

Súmula: Declara de Utilidade Pública Municipal a Fundação Sudoestina de Combate ao Câncer.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Fundação Sudoestina de Combate ao Câncer, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CGC/MF sob o n.º 02.233.550/0001-86, com sede e foro na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Paraná, n.º 600.

Art. 2º - A entidade referida no artigo 1º se obriga a apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados a comunidade durante o ano anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei decorre de Projeto de Lei de autoria dos Vereadores: Aldir Vendrusculo, Orceli Alves Martins, Roberto Carlos Chioquetta, Enio Ruaro, Carlinhos Antonio Polazzo, Nelson Bertani, Afonso Ferreira de Almeida e Soeli Terezinha Polli Ostapiv.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 17 de dezembro de 1998.

[Signature]
Alceni Guerra
Prefeito Municipal